



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2024.

Data: 08/04/2024

Horário: 16h53min

Local: Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad; as Excelentíssimas Conselheiras Dra. Cleonice Andriago Vieira e Dra. Janaína Carneiro Costa. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária – realizada em 04MAR2024.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

2.1. SEI nº 0001481/2024-02

Origem: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Edital de Remoção nº 001 – PGJ, de 22 de fevereiro de 2024, para preenchimento, por remoção voluntária, de 01 (um) cargo de Procurador de Justiça para a 5ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Critério: Antiguidade.

Deliberação: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público após analisar a documentação acostada ao processo epigrafado, acolheu o parecer da Corregedoria-Geral, e deliberou, por unanimidade, remover voluntariamente, obedecendo ao critério de antiguidade, nos termos dos artigos 114 e 115, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, e Edital de Remoção nº 001 - PGJ, de 22 de fevereiro de 2024, a Excelentíssima Procuradora de Justiça, Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, para o cargo de



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradora de Justiça da 5ª Procuradoria Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. Processo SEI nº 1201/2024-58

Origem: Corregedoria-Geral

Assunto: Procedimento de inspeção de desempenho dos Promotores de Justiça perante o Tribunal do Júri na Capital e no Interior.

3.1 Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 001/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 001, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.
SEI Nº: 19.26.1000000.0000707/2023-69

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.2 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 002/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 002, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.
SEI Nº: 19.26.1000000.0000711/2023-27

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.3 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 003/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 003, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.
SEI Nº: 19.26.1000000.0000712/2023-71

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.4 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 004/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 004, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de Alto Alegre.
SEI Nº: 19.26.1000000.0000713/2023-16

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.5 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 005/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 005, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de Bonfim.
SEI Nº: 19.26.1000000.0000714/2023-61

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.6 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 006/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 006, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de Caracaraí.
SEI Nº: 19.26.1000000.0000716/2023-50

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.7 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 007/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 007, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de Mucajaí.

SEI Nº: 19.26.1000000.0000717/2023-02

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.8 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 008/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 008, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de Pacaraima.

SEI Nº: 19.26.1000000.0000718/2023-49

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.9 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 009/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 009, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

SEI Nº: 19.26.1000000.0000726/2023-95

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

3.10 – Processo de Inspeção no Tribunal do Júri nº 010/2023-CGMP

Origem: PORTARIA CGMP Nº 010, de 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de São Luiz.

SEI Nº: 19.26.1000000.0000730/2023-53

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4. Procedimentos Extrajudiciais:

4.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da Resolução CPJ nº 004/2016:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE

4.1.1. Procedimento Administrativo nº 046/2023/Pro-DIE (SIMP 000099-135/2023)

SEI nº 0001803/2024-13

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.2. Procedimento Administrativo nº 002/2024/Pro-DIE (SIMP 000244/004-2023)

SEI nº 0001810/2024-15

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.3. Procedimento Administrativo nº 022/2024/Pro-DIE (SIMP 000267-135/2023)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEI nº 0002717/2021-10

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.4. Procedimento Administrativo nº 028/2023/Pro-DIE (SIMP 000003-135/2023)

SEI nº 0002580/2024-01

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.5. Procedimento Administrativo nº 030/2019/Pro-DIE (SIMP 000091-135/2020)

SEI nº 0003027/2024-88

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.6. Procedimento Administrativo nº 059/2022/Pro-DIE (SIMP 000239-135/2022)

SEI nº 0003241/2024-34

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.7. Procedimento Administrativo nº 036/2023/Pro-DIE (SIMP 000059-135/2023)

SEI nº 0003200/2024-48

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.8. Procedimento Administrativo nº 083/2023/Pro-DIE (SIMP 000164-135/2023)

SEI nº 0003279/2024-15

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – 2ª Titularidade

4.1.9. Inquérito Civil nº 023/2019/PJDPP (SIMP 000012-127/2021)

SEI nº 0002151/2024-26

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.10. Inquérito Civil nº 021/2019/PJDPP (SIMP 000004-127/2021)

SEI nº 0002263/2024-87

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.11. Inquérito Civil nº 043/2022/PJDPP (SIMP 000227-011/2021)

SEI nº 0002474/2024-10

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.12. Inquérito Civil nº 034/2022/PJDPP (SIMP 000137-011/2021)

SEI nº 0002523/2024-14

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Caracaráí

4.1.13. Procedimento Administrativo nº 000767-020/2022

SEI nº 0000075/2024-09

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.14. Procedimento Administrativo nº 000811-020/2021

SEI nº 0002865/2024-34

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Mucajaí

4.1.15. Procedimento Administrativo nº 001/2023 (SIMP nº 000329-030/2023)

SEI nº 0002841/2024-85

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.16. Procedimento Administrativo nº 002/2023 (SIMP nº 000330-030/2023)

SEI nº 0002841/2024-85

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.17. Procedimento Preparatório nº 002/2024

SEI nº 0002044/2024-06

Assunto: Instauração

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Pacaraima

4.1.18. Procedimento Administrativo nº 015/2023/PJPAC (SIMP nº 000952-045/2022)

SEI nº 0001924/2024-57

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.19. Procedimento Administrativo Nº 006/2022/PJPAC (SIMP nº 000180-045/2021)

SEI nº 0001947/2024-61

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.20. Procedimento Administrativo nº 022/2021/PJPAC (SIMP nº 001083-045/2021)

SEI nº 0002117/2024-51

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.21. Procedimento Administrativo nº 023/2021/PJPAC (SIMP nº 001085-045/2021)

SEI nº 0002115/2024-62

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.22. Procedimento Administrativo nº 004/2022/PJPAC (SIMP nº 000467-045/2022)

SEI nº 0002232/2024-26

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.23. Procedimento Administrativo nº 009/2022/PJPAC (SIMP nº 001422-045/2021)

SEI nº 0002233/2024-71

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.24. Procedimento Administrativo nº 006/2023/PJPAC (SIMP nº 000278-045/2023)

SEI nº 0002234/2024-15

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.25. Procedimento Administrativo nº 011/2023/PJPAC (SIMP nº 000607-045/2022)

SEI nº 0002235/2024-60

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.26. Procedimento Administrativo nº 016/2023/PJPAC (SIMP nº 000165-045/2023)

SEI nº 0002237/2024-59

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.27. Procedimento Administrativo nº 011/2020/PJPAC (SIMP nº 000104-045/2020)

SEI nº 0002361/2024-14

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.28. Procedimento Administrativo nº 004/2021/PJPAC (SIMP nº 000014-045/2021)

SEI nº 0002368/2024-36

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.29. Procedimento Administrativo nº 014/2023/PJPAC (SIMP nº 000796-045/2022)

SEI nº 0002370/2024-13

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.30. Procedimento Administrativo nº 004/2024/PJPAC (SIMP nº 000939-045/2023)

SEI nº 0002560/2024-22

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.31. Procedimento Administrativo nº 003/2024/PJPAC (SIMP nº 000791-045/2023)

SEI nº 0002557/2024-17

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.32. Procedimento Administrativo nº 005/2022/PJPAC (SIMP nº 000022-045/2021)

SEI nº 0002556/2024-64

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.33. Procedimento Administrativo nº 010/2023/PJPAC (SIMP nº 000393-045/2022)

SEI nº 0002442/2024-14

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.34. Procedimento Administrativo nº 001/2024/PJPAC (SIMP nº 000686-045/2023)

SEI nº 0002593/2024-72

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.35. Procedimento Administrativo nº 003/2023/PJPAC (SIMP nº 000185-045/2023)

SEI nº 0002594/2024-17

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.36. Procedimento Administrativo nº 004/2023/PJPAC (SIMP nº 000186-045/2023)

SEI nº 0002595/2024-61

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.37. Procedimento Administrativo nº 005/2023/PJPAC (SIMP nº 000187-045/2023)

SEI nº 0002597/2024-51

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.38. Procedimento Administrativo nº 008/2022/PJPAC (SIMP nº 000828-045/2022)

SEI nº 0002795/2024-14

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.39. Procedimento Administrativo nº 005/2024/PJPAC (SIMP nº 000482-045/2023)

SEI nº 0002920/2024-96

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.40. Inquérito Civil nº 019/2019/PJPAC (SIMP nº 000056-045/2020)

SEI nº 0002963/2024-71

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.41. Inquérito Civil nº 002/2021/PJPAC (SIMP nº 000102-045/2020)

SEI nº 0002976/2024-41

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.42. Inquérito Civil nº 006/2023/PJPAC (SIMP nº 000111-045/2022)

SEI nº 0003128/2024-59

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.43. Inquérito Civil nº 009/2020/PJPAC (SIMP nº 000108-045/2020)

SEI nº 0003198/2024-15

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.44. Inquérito Civil nº 002/2023/PJPAC (SIMP nº 001223-045/2021)

SEI nº 0003068/2024-74

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Cleonice Andrigo Vieira:

4.2.1. Procedimento Preparatório nº 032/2023 - (SIMP nº 000163-011/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Apurar possível ato ímprobo consistente no descumprimento da jornada de trabalho por professora da SEED lotada em Boa Vista, que também possui vínculo efetivo no Município de Caracaraí.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO (PROFESSORAS) – REGULARIDADE DO VÍNCULO DA PRIMEIRA INVESTIGADA COM O ESTADO DE RORAIMA E MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SEGUNDA INVESTIGADA COM POSSÍVEL VÍNCULO COM O ESTADO DE RORAIMA E MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – FALTA DE RESPOSTA E INFORMAÇÕES POR PARTE DO MUNICÍPIO – REMESSA DE CÓPIA DA INVESTIGAÇÃO PARA A PROMOTORIA DE CARACARAÍ – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS QUE COMPROVEM AS IRREGULARIDADES APONTADAS NA DENÚNCIA – ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.429/1992 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DENOTEM A NECESSIDADE DE JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.2. Procedimento Preparatório nº 040/2023 (SIMP nº 000029-004/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular.

Objeto: Apurar possível ilegalidade do ato administrativo que autorizou a remoção da servidora VALDIRENE BARBOSA DE ALENCAR.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – POSSÍVEL ILEGALIDADE EM ATO ADMINISTRATIVO – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – INFORMAÇÕES PRESTADA PELA SECRETARIA ESTADUAL – REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE E COM PARECER FAVORÁVEL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL – POSSIBILIDADE – PREVISÃO CONSTANTE DA LEI N.º 053/2001 – DESNECESSIDADE DE PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.3. Procedimento de Investigação Criminal nº 0003/2023 - (SIMP nº 000723-047/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

Objeto: Apurar de possível crime ambiental ocorrido na Fazenda Rincão Bonito, Gleba do Equador, Município de Rorainópolis.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes:

4.2.4. Notícia de Fato nº 016250-010/2023 – (SIMP nº 016250-010/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, Do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1ª Titularidade.

Objeto: Apurar irregularidade, supostamente cometida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, consistente em deixar de fornecer iluminação aos moradores da Comunidade Passarão, Gleba Murupú, Zona Rural, local onde á existem postes e rede elétrica.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.5. Inquérito Civil nº 009/2018/PJDPP/MPPR – (SIMP nº 000003-126/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular.

Objeto: Apurar possíveis atos ímprobos consistentes em enriquecimento ilícito e dano ao erário, decorrente do pagamento por serviços não realizados à empresa contratada para execução das obras de eletrificação rural da Vicinal 8 do Taboca, Município de Cantá - Contrato nº 035/2016, firmado entre a SEINF e a sociedade empresária LINHARES & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.6. Inquérito Civil nº 000269-020/2021 – (SIMP nº 000269-020/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaráí.

Objeto: Denúncia anônima de acumulação indevida de cargos públicos em Caracaráí.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.7. Inquérito Civil nº 002/2023 - (SIMP nº 000014-004/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

Objeto: Apurar possível irregularidade praticada pelo município de Rorainópolis, em razão de descumprimento de prazo para resposta a Pedido de Informação. REQUENTE: Sérgio Sales Machado Júnior.

RETIRADO DE PAUTA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.8. Inquérito Civil nº 004-B/2018 – (SIMP nº 000050-135/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação.

Objeto: Averiguar possíveis irregularidades no Centro de Atendimento aos Surdos – CAS.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.9. Procedimento de Adequação de Termo de Ajustamento de Conduta Nº 002/2023 – Inquérito Civil nº 002/22 – (SIMP nº 000051-132/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

Objeto: Apurar a falta de profissionais no Hospital da Criança (IC 002/22_SIMP 000050-132/2021) e Averiguar superlotação da UTI do HCSEA (NF 034/23_SIMP 000051-132/2023).

RETIRADO DE PAUTA

4.2.10. Inquérito Civil nº 030/2018/PJDPP/MPRR – (SIMP nº 000026-126/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular.

Objeto: Apurar possíveis atos ímprobos decorrentes da contratação mediante dispensa de licitação da empresa ATEM'S DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO S/A pela Boa Vista Energia S/A para o fornecimento de combustíveis fósseis, no âmbito do Contrato OC nº 12152/2017.

RETIRADO DE PAUTA

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa:

4.2.11. Inquérito Civil nº 000048-005/2019

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre.

Objeto: Apurar a regularidade no desempenho das funções inerentes ao cargo ocupados simultaneamente, por ELIANE DOS SANTOS BARROS VILASANA, na Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR e no Estado de Roraima, no período de 03/11/2015 a 06/11/2017.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE. ATO DE IMPROBIDADE APURADO NO CURSO DO PRESENTE ICP. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL - ANPC VÁLIDO E EFICIENTE PARA REPARAR O DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO PERANTE O JUDICIÁRIO – APROVAÇÃO DO ANPC E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO ICP PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

003/94, à unanimidade, para aprovar o Acordo de Não Persecução Cível, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.12. Inquérito Civil nº 00004-047/2020

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis.

Objeto: Apurar possíveis condutas capituladas como corrupção eleitoral (compra de votos), bem como ausência de prestação de serviço por servidor da Câmara Municipal de Rorainópolis.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS. ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NO RECEBIMENTO DE SALÁRIO SEM A CONTRAPARTIDA LABORAL – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. ARQUIVAMENTO PERANTE O JUDICIÁRIO. ANPC VÁLIDO E EFICIENTE PARA REPARAR O DANO AO ERÁRIO – APROVAÇÃO DO ANPC PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, para aprovar o Acordo de Não Persecução Cível, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.13. Inquérito Civil nº 001/2021 – (SIMP Nº 000087-060/2020)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz.

Objeto: Apurar a utilização indevida e dano ao veículo da secretaria da saúde por parte do Secretário Elias Beschorner da Silva, que não possuía habilitação e estava em suposto estado de embriaguez.

Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - EVENTUAL UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULO E DANO – COMPROVAÇÃO DO REPARO DO VEÍCULO SEM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS – CONSERTO CUSTEADO PELO PRÓPRIO INVESTIGADO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA CONTINUIDADE DO ICP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.14. Inquérito Civil nº 004/2012 – (SIMP Nº 000012-060/2020)

Origem: Promotoria da Comarca de São Luiz

Objeto: Apurar a responsabilidade do ex-Prefeito do município de Caroebe, Francisco Severo da Silva, por ter movimentado as contas bancárias da Prefeitura Municipal, nos dias 30/12/2008 a 01/01/2009.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ – ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO PELO PREFEITO DE CAROEBE. LAPSO PRESCRICIONAL ALCANÇADO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS A FUNDAMENTAR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.15. Recurso em Notícia de Fato n.º 54/2023 – (SIMP Nº 000132-004/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Bonfim.

Objeto: Possível irregularidade praticada pelo município de Bonfim, em razão do manifestante alegar lesão a direito de petição, direito de certidão e acesso à informação, diante da demora para o fornecimento de informações.

Ementa: RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM. DIREITO TRIBUTÁRIO. DIREITO EMPRESARIAL. DIREITO CONSTITUCIONAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. DIREITO DE CERTIDÃO. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR ACP EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. TEMA 645 STF. NÃO EVIDENCIADA RECUSA DO DIREITO DE CERTIDÃO. INDEFERIMENTO COM BASE EM PARECER FUNDAMENTADO. INTERESSE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA AOS DIREITOS TUTELADOS PELO PARQUET. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO MANTIDA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele negar provimento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

O Excelentíssimo Presidente, Dr. Fábio Bastos Stica, passou a presidência à



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Excelentíssima Conselheira do Egrégio Conselho Superior, Dra. Cleonice Andriago Vieira, para conduzir as Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais de sua relatoria:

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:

4.2.16. Inquérito Civil nº 000069-020/2020– PJCaracaráí

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaráí

Objeto: Averiguar os motivos da paralisação de escolas da rede municipal de ensino

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR OS MOTIVOS DA PARALISAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARÁÍ – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES PELO PARQUET – INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICANDO A REESTRUTURAÇÃO E FECHAMENTO DAS ESCOLAS IDELSON CORTEZ (VILA APURUÍ), ANJO DA GUARDA (VILA SÃO JOSÉ), FRANCISCO ROZENO (VILA CUJUBIM) E MARCENIR DO CARMO (VILA RIO DIAS) - QUESTÕES PEDAGÓGICAS SANADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – BAIXA QUALIDADE DE ENSINO, REDUZIDO ORÇAMENTO E REDUZIDA QUANTIDADE DE ALUNOS NAS UNIDADES – REMANEJAMENTO DOS ESTUDANTES PARA OUTRAS ESCOLAS E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS ALUNOS E AOS MUNICÍPIES – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.17. Procedimento Preparatório nº 005/2020/PJPAC (SIMP nº 000103-045/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Pacaraima

Objeto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa da servidora pública Regina Edna Ramos Geraldo, auditora fiscal da SEFAZ/RR, em razão da prática de gerência/administração de empresa privada, por fatos ocorridos desde julho/2019, em Pacaraima.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA REGINA EDNA RAMOS GERALDO, AUDITORA FISCAL DA SEFAZ/RR, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE GERÊNCIA/ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, POR FATOS OCORRIDOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESDE JULHO/2019, EM PACARAÍMA – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – INFORMAÇÃO DANDO CONTA DO FALECIMENTO DA INVESTIGADA – SUPOSTAS VIOLAÇÕES AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AUSÊNCIA DE DANO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.18. Recurso contra arquivamento de Notícia de Fato nº 031/2021 (SIMP nº 001531-047/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Objeto: Apurar possíveis irregularidades quanto a realização do evento denominado FESTMUR, no Município de Rorainópolis.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTMUR, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – CORONAVÍRUS E MEDIDAS SANITÁRIAS PARA PREVENÇÃO – RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – PERDA DO OBJETO – EVENTO REALIZADO ENTRE OS DIAS 26 E 28 DE NOVEMBRO DE 2021 – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – FATO SOLUCIONADO – ART. 4º, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – RECURSO PREJUDICADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer do recurso, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.19. Inquérito Civil nº 009/2016 – PJRorainópolis (SIMP nº 000289-047/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Objeto: Apurar responsabilidades do gestor e do município, por omissão na prestação de serviços de atenção básica, sem prejuízos de eventuais responsabilidades criminais.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR RESPONSABILIDADES DO GESTOR E DO MUNICÍPIO, POR OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BÁSICA, SEM PREJUÍZOS DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES CRIMINAIS – AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO EM PEDIATRIA – DIVERSAS DILIGÊNCIAS, REQUISIÇÕES E REUNIÃO REALIZADAS COM O MUNICÍPIO PARA SOLUCIONAR – PROCESSOS SELETIVOS FRUSTRADOS PELA FALTA DE INSCRITOS E INTERESSADOS – ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES PARA HOSPITAL DE RORAINÓPOLIS E, EM CASOS GRAVES, REMOÇÃO PARA HOSPITAL SANTO ANTÔNIO NA CAPITAL – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES NO SURGIMENTO DE NOVOS FATOS OU DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.20. Inquérito Civil nº 031/2018/PJCaracará (SIMP nº 000093-020/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracará

Objeto: Apurar supostas irregularidades na manutenção e reparação das vias municipais.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ – DIVERSAS DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA RESOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES – PREFEITURA MUNICIPAL INFORMANDO A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E O INÍCIO DA OBRAS DE RECUPERAÇÃO – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – POSSIBILIDADE DE REABERTURA NO SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.21. Inquérito Civil Público nº 043/2019 – PJSaúde (SIMP nº 000065-132/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Objeto: Verificar a demora na oferta de realização de cirurgias ortopédicas para os pacientes indígenas no HGR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VERIFICAR A DEMORA NA OFERTA DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS PARA OS PACIENTES INDÍGENAS NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – DIVERSAS DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES – REGULARIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS – AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

4.2.22. Inquérito Civil nº 014/2019/PJBonfim (SIMP nº 000476-090/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Bonfim

Objeto: Apurar más condições de trafegabilidade das Rodovias Vicinais do Maracujá e da Melancia em Bonfim/RR

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR MÁS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS RODOVIAS VICINAIS DO E-BOM, MARACUJÁ E MELANCIA EM BONFIM/RR – DIVERSAS DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA RESOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM INFORMANDO A COMPLETA IMPLEMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

5. Assuntos Gerais: O Senhor presidente informou que todos os candidatos que participaram das provas orais no mês de março/2024, do X Concurso Público para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, lograram êxito, e em breve será lançado as próximas fases do concurso; O Senhor presidente comunicou que em breve lançará o Edital de Remoção voluntária para o cargo de Procurador de Justiça da 6ª Procuradoria Criminal; O senhor Corregedor-Geral noticiou que a Corregedoria-Geral fará sua primeira inspeção nas Promotorias Eleitorais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público